

**15.63. LEI N.º 13.735, DE 1° DE JUNHO DE 2011 RIO GRANDE DO SUL (BRASIL)[[1]](#footnote-1)**

Art. 1º Fica instituído o “Dia Estadual de Combate à Homofobia no Estado do Rio Grande do Sul”, a ser promovido, anualmente, no dia 17 de maio.

Art. 2º A instituição desse dia tem por objetivo propiciar um amplo debate democrático acerca do direito à livre orientação sexual de cada cidadão, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil em geral.

1. Anexo BRA/PRO/63 Para ver la norma in extenso, también puede utilizar el siguiente link

   <http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/13.735.pdf> [↑](#footnote-ref-1)